

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2509056400100055301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: BRUNO REGIO DE OLIVEIRA 01372826300

Nome Fantasia: BRUNO SOLUCOES EM INFORMATICA

CPF/CNPJ: 21.822.497/0001-01

Endereço de Correspondência: Domingos Olímpio - 1050 - Benfica - Fortaleza - CE - 60040-082

Telefone Institucional: (85) 3259-3139

E-mail Institucional: BRUNOSOLUCAOINFOR@GMAIL.COM

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **16/10/2025 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/uat-isqm-mjp>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ABILIO PEIXOTO DIOGENES - **CNPJ/CPF:** 625.078.003-30

Endereço: Rua 110 - 380 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-100

Telefone: (85) 99214-4806

E-mail: abiliodiogenesjr@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

O consumidor relata que, no mês de julho de dois mil e vinte e cinco, deixou seu aparelho de computador, um MacBook, em uma assistência técnica para a realização de reparos no teclado e na tela.

Pelo serviço, foi cobrado o valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), tendo sido adiantado o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para a aquisição da nova tela e o pagamento de impostos.

Foram estipuladas, por três vezes, datas para a conclusão do serviço: dia 07 de agosto, dia 24 de agosto e, por fim, dia 17 de setembro. No entanto, na véspera da última data prevista, ou seja, em 16 de setembro, o consumidor entrou em contato com a empresa reclamada e foi informado de que a peça necessária (a tela) já se encontrava em território nacional, mas ainda não havia sido entregue na loja.

Além dos transtornos causados pela ausência do equipamento, o consumidor também relata ter sido tratado com indelicadeza por parte de uma atendente da empresa em algumas ocasiões.

Diante dos fatos, o consumidor compareceu à sede deste órgão de defesa do consumidor com o objetivo de buscar uma solução efetiva para o caso.

Pedido: O consumidor requer o cumprimento integral do serviço contratado, com a devida entrega do computador reparado, conforme previamente acordado.

Maracanaú/CE, 17 de Setembro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____